

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1380/2026 - MOC 29581/2026

Autor: Fabrício Falcão

Demais Autores:

Ementa: MOÇÃO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja concedida uma moção de aplausos ao Colégio da Polícia Militar Eraldo Tinoco, de Vitória da Conquista, na pessoa da diretora pedagógica, Milana Ribeiro Gonçalves dos Santos, e da diretora militar, Tenente-Coronel PM Leila Souza Gonçalves Silva, em reconhecimento à brilhante conquista do 1º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2025 entre todas as escolas da Rede Estadual de Ensino da Bahia.

JUSTIFICAÇÃO

O deputado que esta subscreve vem, na forma regimental, inserir na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa, Moção de Aplausos ao Colégio da Polícia Militar Eraldo Tinoco, de Vitória da Conquista, na pessoa da diretora pedagógica, Milana Ribeiro Gonçalves dos Santos, e da diretora militar, Tenente-Coronel PM Leila Souza Gonçalves Silva, em reconhecimento à brilhante conquista do 1º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2025 entre todas as escolas da Rede Estadual de Ensino da Bahia, resultado que reafirma a excelência da educação pública baiana e o compromisso da instituição com a formação de cidadãos preparados para os desafios do futuro.

A expressiva colocação alcançada pelo CPM Eraldo Tinoco é fruto de uma trajetória consolidada de excelência acadêmica, disciplina, compromisso e inovação pedagógica. A unidade se destaca consecutivamente entre as melhores escolas da rede estadual desde 2008 e, mais uma vez, demonstra que a dedicação ao ensino de qualidade produz resultados que orgulham Vitória da Conquista e toda a Bahia.

A(o) DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS,

RELATOR: DEPUTADO VITOR AZEVEDO

MOÇÃO: Nº 29.581/2026

PROPONENTE: DEPUTADO FABRÍCIO FALCÃO

Moção de aplausos ao Colégio da Polícia Militar Eraldo Tinoco, de Vitória da Conquista, na pessoa da diretora pedagógica, Milana Ribeiro Gonçalves dos Santos, e da diretora militar, Tenente-Coronel PM Leila Souza Gonçalves Silva.

PARECER: PELA APROVAÇÃO

Salvador, 3 de agosto de 2026.

ANDERSON PORTO REZENDE



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000370032003200390038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DESPACHO ELETRÔNICO



Servidor - 934275

Tramitado por, ANDERSON PORTO REZENDE Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000370032003200390038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000370032003200390038003A005400

Assinado eletronicamente por **ANDERSON PORTO REZENDE** em **03/08/2026 15:14**

Checksum: **5F763C38FDD21D9DCA63780871348E63BCB98F9C6937820C8E21EB83D7B026DF**



Autenticar documento em <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000370032003200390038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.